POLÍTICA

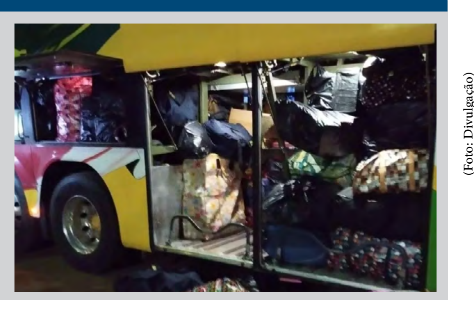
Criança de três anos é agredida e ferida na cabeça pelo pai

PÁG08

CIDADE

Receita Federal apreende cerca de R$ 500 mil de contrabando em operação no Bonfim

PÁG.08


(Foto: Divulgação)

FOLHA BV

Boa Vista, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 Ano XXXIX - Edição 1298 - Concluída à 23:00 folhabv.com.br

VISTORIA

MP constata atraso na reforma de ala psiquiátrica do HGR


(Foto: Divulgação)

O promotor de Justiça Igor Naves, de Defesa da Saúde, constatou nesta segunda-feira (27), durante inspeção judicial, o atraso na reforma do bloco D do Hospital Geral de Roraima (HGR). A visita à ala psiquiátrica foi chefiada pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Air Marin Júnior. **Pág.04**

Juíza de Alto Alegre anula posse de prefeito e vice-prefeito eleitos


(Foto: FolhaBV)

A juíza de Alto Alegre, Sissi Schwantes, anulou, na tarde desta segunda-feira (27), a posse do prefeito Wagner Nunes (Republicanos) e vice-prefeito Irmão Max (Progressistas) eleitos. Marcada por cinco vereadores aliados da chapa vencedora das eleições suplementares, a cerimônia foi realizada na sexta-feira (24), mesmo dia em que os políticos foram diplomados para governar a cidade até 31 de dezembro. **Pág.02**

CIDADE

Alto número de vítimas de acidente de trânsito revela urgência de cuidados à saúde mental de motoristas

Com acidentes cada vez mais letais no Brasil, especialistas apontam que aumento de mortes no trânsito revela urgência de cuidar da saúde mental dos motoristas. Em Roraima, proporção óbitos em acidentes ainda é pequena, mas acende alerta diante do cotidiano viário violento no estado.

Pág.05

Femarh suspende pesca esportiva no Baixo Rio Branco

Em portaria publicada pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), foi suspensa a tramitação de todos os processos de solicitação de autorização para a prática da pesca esportiva na região do Baixo Rio Branco. A publicação foi em 14 de maio.

Pág.04

UMA NOVA FOLHA, COM A MESMA CREDIBILIDADE

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

Juíza de Alto Alegre anula posse de prefeito e vice-prefeito eleitos

Wagner Nunes prometeu recorrer. Kiko Melo, presidente da Câmara de Alto Alegre, confirmou ter recebido a decisão



O prefeito eleito Wagner Nunes, o vice-prefeito eleito Irmão Max, e a juíza de Alto Alegre, Sissi Schwantes, na cerimônia de diplomação dos candidatos vencedores das eleições suplementares (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)

A juíza de Alto Alegre, Sissi Schwantes, anulou, na tarde desta segunda-feira (27), a posse do prefeito Wagner Nunes (Republicanos) e vice-prefeito Irmão Max (Progressistas) eleitos. Marcada por cinco vereadores aliados da chapa vencedora das eleições suplementares, a cerimônia foi realizada na sexta-feira (24), mesmo dia em que os políticos foram diplomados para governar a cidade até 31 de dezembro.

Wagner Nunes prometeu recorrer da decisão – proferida no âmbito da Vara de Fazenda Pública de Alto Alegre. O presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre, vereador Kiko Melo (MDB), confirmou ter tido conhecimento da decisão.

A ação foi protocolada pelo Ministério Público de Roraima (MPRR) e também cita os vereadores aliados de Nunes e Max – Assis Pedroso, Cuamba (primeiro-secretário que foi presidente em exercício na sessão extraordinária), Chaguinha Lourenço, Fábio Costa e Josué da Horta.

Primeiro-secretário da Câmara de Alto Alegre, vereador Cuamba, presidiu interinamente a sessão que empossou Wagner Nunes e Irmão Max (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)

A decisão liminar restabeleceu a última data marcada para a solenidade – 7 de junho, às 14h -, mas facultou a marcação de nova data que atenda os requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal. A magistrada ainda proibiu prefeito e vice eleitos, a Câmara e os cinco vereadores de tentar realizar nova posse, e determinou multa individual de R$ 1 mil caso a decisão seja descumprida.

Parte da população de Alto Alegre acompanhou posse da janela da Câmara (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)

Sissi Schwantes concluiu que a convocação da sessão extraordinária para a posse usurpou legalmente a competência do presidente da Câmara

Municipal, e que o fato do primeiro-secretário empossar Wagner Nunes e Irmão Max foi "ilegal" por não observar a competência privativa do chefe do Legislativo.

"As ações dos réus violaram os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência, considerado este em relação ao modo de agir do agente público, de quem se exige sempre o melhor desempenho possível em suas atribuições, para lograr sempre os melhores resultados de alcance do interesse público", concluiu.



PODER, POLÍTICA & MERCADO www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini
Walmor Parente
Com Equipe DF, SP, RJ

BRASÍLIA, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024 - Nº 3.889

Pouco avanço

Um debate no Senado é o chamariz para o Brasil entrar na vanguarda mundial de políticas para controle do tabagismo, e isso – repetem os especialistas – passa inevitavelmente por inovação, em razão de o consumo de tabaco ser alto no País. É o que seguiram países de 1º mundo como Estados Unidos e Canadá, que regulamentaram a produção e comércio de cigarros eletrônicos (os chamados vape, na linguagem informal). Antes deles, Reino Unido, Suécia, Eslováquia e Nova Zelândia já haviam implementado regras do tipo, e os resultados têm sido satisfatórios. No Brasil, discute-se a possibilidade da criação de regras rígidas para os cigarros eletrônicos, Projeto de Lei 5008/2023, de autoria da senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS).

Comissões milionárias

Há algo além da lama nos bastidores da tentativa de conclusão dos acordos da Samarco com entidades civis pela reparação das mortes e destruição de flora, fauna e rios desde 2015. A mineradora se esforça – a última proposta chegou a R$ 127 bilhões em indenizações a ONGs, entidades variadas, prefeituras, famílias de vítimas e até para o fundo tutelado pelo Judiciário. Mas as bancas de advogados dificultam.

Helder & Lula

Parte da executiva do MDB aposta no governador do Pará, Elder Barbalho, como potencial vice na chapa de Lula da Silva à reeleição – na tentativa de nova reaproximação do partido com o Barba. A COP30 em Belém deve ser vitrine, e propuseram a Elder começar a aparecer mais em eventos políticos de vitrine nacional – com ou sem a presença do presidente. O projeto de Poder passa pela por media training.

O defensor

Muito requisitado para diferentes causas, o ex-desembargador do Distrito Federal Sebastião Coelho agora é advogado de vários réus da baderna do Dia 8 de Janeiro de 2023. Isso lhe rendeu convites de partidos da direita para que ele se candidatasse ao Governo. Até agora, continua advogado.

Caso encerrado

O novo Chefe do Estado-Maior é o General Richard Nunes, que tomou posse há duas semanas. Ele era o secretário de Segurança do Rio de Janeiro na intervenção federal, quando foi nomeado o novo chefe da Polícia, Rivaldo Barbosa, agora preso pelo envolvimento no caso Marielle. A PF já deu o caso Marielle por encerrado.

Crise dos bilhões

Uma briga interna da diretoria da Unimed Rio com seus associados expôs as víceras de crise milionária na empresa no Estado fluminense. O conselho administrativo foi todo deposto e foi criada uma comissão provisória de cinco médicos interventores. Há alguns anos as contas de seguidas gestões não batem e geram controvérsias. Enquanto isso, a entidade vem perdendo associados na capital.

ESPLANADEIRA

Conab realiza leilões de apoio à comercialização e ao escoamento de borracha. # MinC celebra ampliação do audiovisual brasileiro no exterior. # Lula da Silva e Renan Filho entregam obras para melhorar o trânsito na região do aeroporto de Guarulhos. # MTR recebe contribuições da sociedade sobre ações para o sistema de transportes. # Margareth Menezes entrega reforma da modernização do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, em Serra da Barriga (AL). # Plenário do CFT elege novos membros das comissões permanentes.

Caixa Postal 8002 – CEP 70094-970– Brasilia-DF
(61) 999993339 / 998553339 / 999453339

PSICOPATIA

* Tatiana Capanema

“O homem benigno faz bem à sua própria alma, mas o cruel perturba a sua própria carne.” (Provérbios 11:17 e 18)

A psicopatia é um transtorno mental muito comum, no mundo inteiro e é caracterizado por personalidade egocêntrica, pois lhe faltamsentimento de dor pelo que praticaram. Eles possuem comportamento antissocial com dificuldade de inibir ações prejudicais as pessoas, todavia a psicopatia não é considerada uma doença.O psicopata é um indivíduo perverso e sofre um quadro psíquico, a qual afeta a sua interação social.

Geralmente, os psicopatas são mais do sexo masculino, entretanto esse transtorno também pode atingir mulheres, em variados níveis, Essa doença é denominada como transtorno de personalidade antissocial.

Alguns indivíduos, geralmente com psicopatia mais leve não tiveram um histórico traumático, porém esse transtorno, principalmente nos casos mais graves, parece estar associado à mistura dealguns fatores como, porexemplo, disfunções cerebrais e biológicas;traumasnainfância como abuso emocional, sexual e físico; predisposição genética; separação dos pais; violência e inclusive e, entre outros, conflitos familiares e na escola.

Esse distúrbiomental começa ser mais evidente em homens antes dos 15 anos enas mulheres ele pode passar despercebido por muito tempo, pois elas costumam ser mais discretas e menos impulsivas que os homens.

Essetranstornoacompanha toda a vida, mas com tratamento psicoterapêutico pode apresentar alguma melhora.

Alguns psicopatas são serial killer e muito violentos, mas alguns psicopatas, frequentemente, fingem ter sentimentos genuínos em relação a outras pessoase muitas vezes, ocupam cargos relevantes,visto queeles possuem a capacidade de manipular e de conquistarem facilmente a simpatia das pessoas.

Eles nascem com características de impulsividade e ausência de medo, o que faz com que busquem condutas de riscos e perigo, terminando muitas vezes em atitudes antissociais, uma vez que são incapazes de se estabelecerem corretamente nas normas sociais. Eles também são dissimulados; não são empáticos;não sentem remorso; são calculistas; predatórios e extremamente habilidosos em conseguir atingir seus objetivos.

Os crimes dos psicopatas acabam sempre sendo descobertos.

Marlene de Andrade
Médica formada pela UFF
Título em Medicina do Trabalho/ANAMT
Perita em Tráfego/ABRAMET
Perita em Perícias Médicas/Fundação UNIMED
Especialização em Educação em Saúde Pública/ UNAERP
Técnica de Segurança do Trabalho/SENAI-IEL
CRM-RR 339 RQE 431

Cuidado com a sedução

Afonso Rodrigues de Oliveira

“Entre o bem e o mal hesita indecisa a vontade humana, ora cavalgada por Deus para um lado, ora para outro por satanás”. (Rui Barbosa)

Se você acredita em satanás, tenha ainda mais cuidado. O cara é tentador, e sempre para o mal. E é o que acontece a todo instante, e continuamos sem dar atenção a qual a intenção do satanás. E se você cair na dele, ele leva você para o inferno que é onde mora e se diverte com os bobocas. Vamos parar com a brincadeira e falar de coisas simples que nos vêm como lição e nem prestamos atenção. Nas minhas longas caminhadas pela vida, já presenciei acontecimentos que sempre me indicaram que o cara estava sendo assediado e tentado pelo satanás. Você já prestou atenção à dificuldade que as pessoas têm em seguir o caminho indicado por Deus? E é exatamente por isso que tais pessoa vivem se benzendo e rezando no rosário. Quando não haveria necessidade disso. Bastaria que acreditassem em Deus e seguissem os caminhos indicados por Deus, e enviados à mente racional. É tão simples que não conseguimos entender.

Não sei se você vai acreditar, mas suas vontades ruins estão ligadas diretamente à falta de aprimoramento mental. Que é o que leva a maioria dos tolos a cometerem crimes, creditando-os ao amor. Estou apostando que você conhece, pelo menos, uns três desses tolos. E o problema é mental. Pouco, ou nada, adianta você tentar tirar o desacordado, do sonho negro dirigido por satanás. Já tentei fazer isso com aquele auxiliar que tive naquela indústria, em São Paulo. Ele sempre esboçava um sorriso quando eu lhe dizia para ele mudar o rumo da prosa: “O homem para ser safo tem que ser safado”. O ser humano é inclinado ao erro. E por isso nem sempre acredita que pode aprender com os erros.

A racionalidade está na simplicidade. Semana passada vivi dois excelentes exemplos do racional na simplicidade. Não tenho mais espaço aqui, para contar o caso. Eu estava sendo atendido em um supermercado, aqui próximo à minha casa. De repente um jovem funcionário deu-me um exemplo do que venho tentando transmitir, nos meus papos. No dia seguinte cheguei ao supermercado e na entrada, uma mulher jovem alegrou-me com o comentário dela sobre o acontecimento do dia anterior. Nova mente sorrimos e fiquei encantado com o comportamento profissional dos dois funcionários do supermercado. Meus parabéns ao supermercado, pelo excelente atendimento. As Relações Humanas sempre valerão para o nosso crescimento racional. Prometo que amanhã falarei sobre o assunto que é profissional. Vamos dar mais atenção aos pensamentos positivos, porque eles vêm de Deus. Pense nisso.

***Articulista**
Email: afonso_rr@hotmail.com
95-99121-1460

FOLHA BV
Um jornal necessário
Propriedade da Editora Boa Vista | Fundada em 21 de outubro de 1983
Filiado à ANJ

Carol Cruz Diretora Comercial
Dina Viera Editora Chefe
Getúlio Filho Jurídico

Aos leitores. Os artigos publicados com assinaturas e e-mails de leitores não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação via estimular o debate e reflexão.
E-mails: opiniao@folhabv.com.br | fale@folhabv.com.br

VISTORIA

MP constata atraso na reforma de ala psiquiátrica do HGR

Visita à ala psiquiátrica foi chefiada pelo juiz Air Marin Júnior, e acompanhada pelo promotor Igor Naves



Inspeção judicial acompanhada pelo Ministério Público de Roraima (Foto: MPRR)

O promotor de Justiça Igor Naves, de Defesa da Saúde, constatou nesta segunda-feira (27), durante inspeção judicial, o atraso na reforma do bloco D do Hospital Geral de Roraima (HGR). A visita à ala psiquiátrica foi chefiada pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Air Marin Júnior

Naves explicou que o magistrado determinou a inspeção judicial após a demora do governo estadual na construção da obra. “Constatou-se que ainda há muito o que se fazer, o bloco encontra-se em reforma, mas a própria empresa responsável pela obra disse que tem prazo de 100 dias para terminar o serviço”, destacou.

Desde 2000, o Governo de Roraima tem um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em que se compromete com o Ministério Público de Roraima (MPRR) de que vai implementar políticas públicas específicas para o tratamento adequado de pessoas com deficiência mental.

‘É um processo de cura da alma’, afirma mulher atendida por grupo terapêutico da ALE-RR

Projeto Flor de Lótus foi implementado pela Secretaria Especial da Mulher em março deste ano e atende 15 pessoas

Das medidas de atendimento psiquiátrico e a integração social dos pacientes, estão a contratação de equipe multiprofissional, a construção de estrutura física para atendimento psiquiátrico e a remoção de pacientes para instalações adequadas.

Várias obrigações, incluindo a contratação de profissionais, foram cumpridas, porém, a reforma do prédio ainda não foi concluída. Segundo o promotor de Justiça, atualmente não há um local específico em qualquer unidade hospitalar da rede estadual para tratar esse tipo de paciente.

Igor Naves lembrou que o MP já pediu por diversas vezes multa ao Estado por descumprir o TAC. Conforme ele, a inspeção judicial levará o governo estadual a responder ao processo de execução, “onde não se

discute o mérito e, sim, a obrigação do Estado em cumprir com o que foi acordado” por ele próprio.

O juiz Air Marin fará um relatório sobre a inspeção e deve decidir sobre o pedido do MP por multa diária de R$ 1 mil, prevista no TAC, para cada dia de atraso da obra no HGR.

A Folha procurou o governo estadual que se manifestou por meio da seguinte nota:

A Secretaria de Saúde informa que em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, o Bloco D encontra-se em reforma e adequação para melhor atender aos pacientes da psiquiatria.

Enquanto os serviços não são concluídos, o Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento disponibilizou uma enfermaria com oito leitos no Bloco A para atendimento aos pacientes da psiquiatria.

E acrescenta que a empresa que está executando a obra de adequação do Bloco D se comprometeu em concluir os serviços dentro do prazo de 100 dias.

MAIO AMARELO

Alto número de vítimas de acidente de trânsito revela urgência de cuidados à saúde mental de motoristas

Com acidentes cada vez mais letais no Brasil, especialistas apontam que aumento de mortes no trânsito revela urgência de cuidar da saúde mental dos motoristas. Em Roraima, proporção óbitos em acidentes ainda é pequena, mas acende alerta diante do cotidiano viário violento no estado.

De acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (Detran-RR), desde 2022, mais de 15 mil vítimas de sinistros de trânsito deram entrada no Hospital Geral de Roraima (HGR). Somente nos anos de 2022 e 2023, cerca de 330 vítimas foram fatais. Ou seja, nos dois

últimos anos, Roraima teve uma morte a cada 40 acidentes (13.227 sinistros).

Comparado aos dados sobre o Brasil, a proporção de mortes por acidentes de trânsito no estado é baixa. No ano passado, a proporção ficou em um óbito a cada 12 acidentes (67.658 sinistros e 5.621 mortes), conforme a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Saúde mental de motoristas

Entretanto, os altos números de vítimas de acidentes reforçam a urgência de abordar a saúde mental dos motoristas como um componente vital para reduzir a incidência de mortes e sinistros. Isso porque a violência no trânsito estaria diretamente ligada à impaciência e aos conflitos internos e pessoais dos condutores. É o que consideram especialistas em Psicologia do Trânsito e Segurança Viária.

“O excesso de tarefas e atribuições, a falta de tempo, o excesso de informações e os longos períodos que as pessoas passam no trânsito em deslocamentos diários contribuem para deixar os motoristas mais impacientes e irritados. Essa deterioração da saúde mental impacta o trânsito de uma maneira contundente”,

comentou Carlos Luiz Souza, psicólogo especializado em Psicologia do Trânsito e vice-presidente da Associação de Clínicas de Trânsito do Estado de Minas Gerais (ACTRANS-MG).

Segundo Souza, a irritação leva à imprudência e ao cometimento de infrações como o avanço de semáforo e excesso de velocidade. “Esses comportamentos estão diretamente relacionados ao aumento de sinistros e de mortes. A ciência já mostrou que as chances de sobrevivência de uma pessoa diminuem à medida em que se aumenta a velocidade dos veículos envolvidos em um acidente”, comentou o psicólogo.

Atenção e cuidado

A psicóloga especialista em Trânsito e presidente da ACTRANS-MG, Adalgisa Aparecida Guimarães Pereira, ressalta que o estigma e o descaso com a saúde mental no Brasil são fatores que contribuem para o aumento gradativo das mortes no trânsito. “O comprometimento da saúde mental afeta diretamente a capacidade de tomar decisões, manter a atenção e o controle emocional. Isso pode levar a comportamentos de risco, como agressividade e desobediência às regras”, completa Adalgisa.



Acidente no bairro Caimbé, em 2023, deixou uma mulher de 43 anos ferida e um jovem de 21 anos morto (Foto: Divulgação/MPRR)

PROIBIÇÃO

Femarh suspende pesca esportiva no Baixo Rio Branco

As autorizações para a pesca esportiva foram mantidas para quem já atuava na região



Femarh diz que a medida busca suspender atividade da pesca esportiva nas Unidades de Conservação do Estado de Roraima (Foto: Wenderson Cabral/FolhaBV)

Em portaria publicada pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), foi suspensa a tramitação de todos os processos de solicitação de autorização para a prática da pesca esportiva na região do Baixo Rio Branco. A publicação foi em 14 de maio.

Conforme o documento, a medida busca suspender atividade da pesca esportiva nas Unidades de Conservação do Estado de Roraima. Entretanto, não meciona os fundamentos técnicos e jurídicos que justificam a proibição. Além disso, as autorizações foram mantidas para quem já atuava na região.

De acordo com uma fonte da FolhaBV, com a proibição, a pesca esportiva estaria restrita às empresas licenciadas pela Femarh e que atuam com exclusividade em trechos de rios, os quais turistas se interessam devido à pesca do peixe Tucunaré. A fonte afirmou ainda que ficarão proibidas as pescas profissional, artesanal e como modo de vida tradicional.

"Verifica-se que a proibição gera uma grave violação de direitos humanos, pois afeta diretamente os pescadores e seus familiares, a economia local, e, principalmente, o modo de vida específico de povos e comunidades tradicionais que utilizam a pesca como fonte de renda", disse.

A fonte enfatizou que, até a publicação da portaria, não houve audiências ou diálogos com os principais interessados, pescadores da região ou com as famílias. "É possível constatar o grave nível de desespero e angústia, pois são pessoas que têm a pesca como seu modo de vida", pontuou;

SOLIDARIEDADE

Criança de 8 anos cria campanha de arrecadação de chinelos para auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade

Alice Lima, uma garotinha de apenas 8 anos, lançou uma campanha de arrecadação de chinelos para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social. A campanha teve início no dia 1º de maio e continua até o próximo sábado, 1º de junho.

Segundo Alice, a ideia surgiu quando estava passando por um semáforo e viu uma mulher com quatro filhos, todos descalços. "Nessa hora eu pensei em um jeito de ajudá-los", afirmou. A pequena, que participa do 12º Grupo de Escoteiro Monte Caburaí, lembrou de uma das leis e resolveu praticá-la. "A lei do lobinho diz que todos os dias devemos fazer uma boa ação, então eu tive a ideia de fazer as doações", acrescentou.

O objetivo da campanha é arrecadar o máximo de chinelos possível para auxiliar tanto crianças quanto adultos em situação de necessidade.

Para a mãe de Alice, Jacy Lima, a iniciativa da filha é motivo de orgulho. "Eu sempre incentivei que meus filhos façam trabalho voluntário e fiquei feliz ao ver que toda iniciativa partiu dela. Isso também é mérito do escotismo, pois uma das leis diz que você deve sempre pensar nos outros. Eu só fui orientando e buscando os parceiros para que o projeto dela desse certo", compartilhou.

Parte das arrecadações serão distribuídas nos semáforos da cidade no dia 7 de junho, e nos dias 10 e 14 de junho serão destinadas aos imigrantes na oficina do Instituto Pirilampos.

Como participar?

Alice com alguns chinelos arrecadados. (Foto: Arquivo pessoal)

Os interessados podem contribuir levando pares de chinelos nas numerações adulto e infantil aos pontos de coleta espalhados pela cidade:

– Papel Jornal (São Francisco)

– Kumon (Centro)

– Cliam (Av. Nazaré Filgueiras, Nº 2738)

– Escola Centenário de Boa Vista (Aparecida)

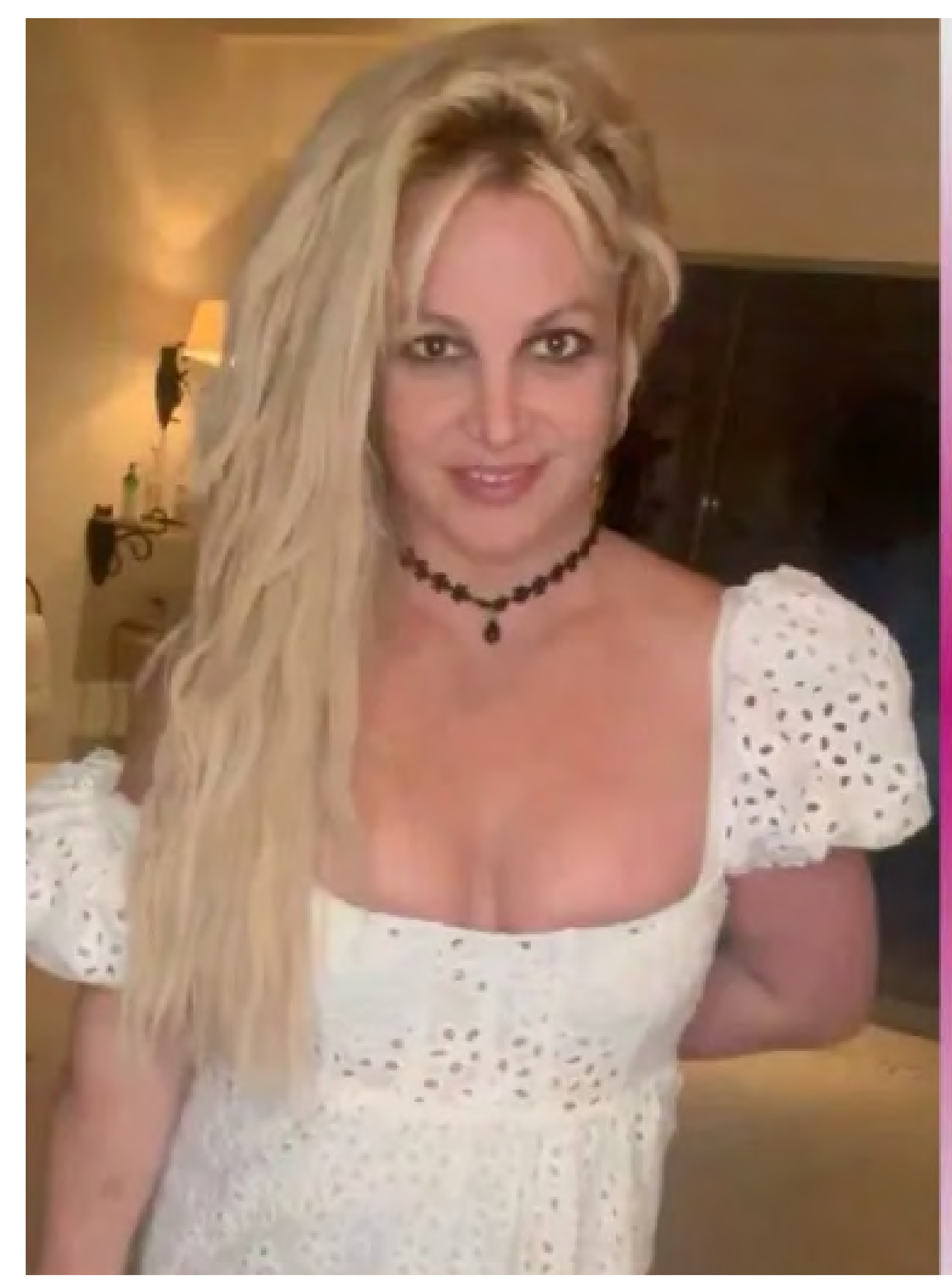


Alice tem 8 anos e participa de um grupo de escoteiro (Foto: Arquivo pessoal)

POP

"Estou com medo", diz Britney Spears ao ser vítima de suposto roubo de joias

Em vídeo, cantora mostra gavetas vazias e diz que vai optar por bijuterias para evitar mais incidentes.





Cantora relata medo após ser vítima de suposto roubo (Reprodução/Internet

Britney Spears usou suas redes sociais na noite do último domingo (26) para contar aos fãs que teve todas as suas jóias roubadas. Em um vídeo divulgado em seu Instagram, a cantora exibiu diversas gavetas onde os itens ficavam guardados, todas totalmente vazias.

"Vou mostrar a vocês a verdade. Todas as minhas joias foram roubadas. Estão vendo? Não há nada. Estou com medo. Tudo se foi. Todas as minhas joias se foram", disse Britney Spears no vídeo, mostrando sua preocupação e frustração com o ocorrido.

Na legenda da publicação, Britney reiterou o ocorrido e expressou seu receio em adquirir novas joias. "Então, vocês podem ver que todas as minhas joias foram roubadas... é difícil comprar novas agora porque tenho medo de que elas desapareçam", escreveu a cantora.

Devido ao medo de novos furtos, a artista revelou que tem optado por bijuterias em vez de joias. "Eu compro [acessórios] baratos e falsos, mas é difícil porque... algumas das minhas peças foram feitas originalmente para mim", explicou Britney, destacando a dificuldade de substituir itens de valor sentimental e pessoal.

A HERANÇA DE TITIA...

Flávia Alessandra pode voltar a viver vilã em sequência de "Êta Mundo Bom!"

Em entrevista à coluna PLAY do jornal O GLOBO, publicada nesta segunda-feira (27), a atriz Flávia Alessandra revelou que está em negociações com a TV Globo para retornar ao papel da vilã platinada Sandra na novela "Êta Mundo Bom!". "Estamos em um namoro, eu e a Globo, de novo. Vamos ver aí o que sairá. As portas estão abertas por aqui e lá", afirmou a atriz.

"Êta Mundo Bom!" foi exibida na faixa das 18 horas, escrita por Walcyr Carrasco e televisonada entre janeiro e agosto de 2016. A novela contou com um elenco estrelado, incluindo Sergio Guizé, Eliane Giardini, Bianca Bin e Eriberto Leão. O enredo central girava em torno da personagem de Eliane Giardini, que procurava por seu único filho, retirado dela quando bebê. Sandra, personagem de Flávia Alessandra, fazia de tudo para colocar as mãos na fortuna antes que ela chegasse ao verdadeiro herdeiro.

Segundo o jornal, a novela ganhará uma sequência com o mesmo autor, Walcyr Carrasco, e direção de Amora Mautner. Flávia Alessandra encerrou seu contrato de exclusividade com a TV Globo em meados de outubro do ano passado, após mais de 34 anos na emissora carioca. Desde então, a atriz se dedicou a projetos em outras plataformas de entretenimento, como o Prime Video.

Atualmente, Flávia Alessandra está no ar nas tardes da Globo na reprise da novela "Alma Gêmea" (2005), onde interpreta a vilã Cristina. A possibilidade de seu retorno em "Êta Mundo Bom!" anima os fãs da atriz e da novela, que foi um grande sucesso de audiência em sua exibição original.



Sandra, personagem de Flávia Alessandra, fazia de tudo para colocar as mãos na fortuna antes que ela chegasse ao verdadeiro herdeiro (Foto: Reprodução/GloboPlay)

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Criança de três anos é agredida e ferida na cabeça pelo pai

A mãe da criança informou que o infrator é agressivo e já teria agredido a outra filha que tem microcefalia



A adolescente deu entrada no Pronto Socorro Cosme e Silva (Foto: Divulgação)

J.F.P.R., de 38 anos, foi preso após ferir o filho de 3 anos e agredir policiais militares durante a abordagem, nesse domingo, 26, no bairro Nova Canaã.

A mãe da criança, Y.J.S., de 29 anos, contou aos policiais do 2° Batalhão da Polícia Militar (2°BPM), que o homem havia agredido covardemente o seu filho e após as agressões tinha saído da casa em uma motocicleta, de cor preta. O menino teve um ferimento na cabeça.

Além disso, a mulher informou que tem uma Medida Protetiva contra J.F.P.R., que ele é agressivo e agride covardemente os filhos. Inclusive, já bateu em uma filha que tem microcefalia.

Diante das informações, a guarnição saiu em patrulhamento ostensivo e encontrou a moto estacionada em uma vila de apartamentos. Enquanto os policias faziam a verificação do veículo, J.F.P.R. saiu de um dos apartamentos e ao avistar a equipe, retornou para dentro do imóvel.

Imediatamente, foi dada voz de prisão para ele. Quando a guarnição entrou no apartamento para fazer a abordagem, o infrator arremessou uma cadeira de plástico e partiu para cima dos policiais com socos e chutes, sendo necessário o uso de spray de pimenta e cassetete.

Após ser preso, o infrator foi levado ao Pronto Socorro Cosme e Silva e depois de passar por atendimento médico, foi apresentado na Central de Flagrantes.

NA FRONTEIRA BRASIL X GUIANA

Receita Federal apreende cerca de R$ 500 mil de contrabando em operação no Bonfim

Em operação no município de Bonfim neste final de semana, dias 24, 25 e 26, a Delegacia da Receita Federal, por meio da Equipe de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho, realizou duas grandes apreensões, que juntas somam R$ 500 mil em produtos e cargas contrabandeadas.

A primeira ocorreu na tarde do último sábado, 25, durante a abordagem de um caminhão-baú que descarregava 6 mil litros de agrotóxicos em um depósito clandestino, localizado em Bonfim.

Na abordagem, o motorista apresentou a documentação descrevendo que a carga teria como destino final o exterior, não sabendo explicar os motivos dela ter sido descarregada no Brasil. O caminhão foi lacrado e recolhido ao pátio da Inspetoria da Receita Federal em Bonfim. A carga está avaliada em R$ 250 mil.

Ônibus de turismo é apreendido com produtos falsos e grande quantidade de mercadoria irregular

Já na noite do último sábado, 25, um ônibus de turismo foi abordado, no KM 14 da BR-401, a caminho de Manaus. Ao ser encaminhado ao pátio da Inspetoria da Receita Federal em Bonfim, no bagageiro foram encontradas diversas caixas, bolsas e malas sem identificação.

Dentre os produtos apreendidos, estavam sete bicicletas elétricas, eletroeletônicos, cadeados, malas e bolsas, além de uma grande quantidade de vestuários, perfumes e cosméticos com indícios de falsificação.

A carga foi retida em nome da empresa transportadora e o ônibus liberado logo em seguida. A carga está avaliada em R$ 250 mil.



Na noite do último sábado, 25, um ônibus de turismo foi apreendido com R$ 250 mil em produtos sem identificação (Foto: Ascom Receita Federal)



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 05 de janeiro de 2024 no Jornal Folha de Boa Vista (Edição 1164/2023), bem como no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR (Edição Nº:4593), referente ao **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº 268/2021, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reparação de revestimento asfáltico em vias públicas, comunico que:

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2023.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 30/12/2023.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC



AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023-SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – CPL/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CTA-166, MUNICIPIO DE CANTÁ, CONVÊNIO Nº 24172/2021 - MD/ PROGRAMA CALHA NORTE.

RECORRENTES: CONSTRUELETRO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e JB SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto n.º 275/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pelas empresas: **CONSTRUELETRO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **JB SERVIÇOS LTDA** foram conhecidos como tempestivos, e julgados **IMPROCEDENTES**. Permanecendo **HABILITADA** as empresas: **COEMA CONSTRUTORA LTDA** e **RPR ENGENHARIA LTDA**, para prosseguir a segunda fase do certame.

Ficando desde já designada a data de **29/05/2024, às 09h00min (horário local)** para o ato de abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cantá-RR, 27 de maio de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 275/2023



SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIM
"Todos Unidos Por Um Só ideal"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA (SINDACSE-RR), pelo presidente no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, convocar todos os ACS e ACE do Munícipio de Boa Vista – RR, devidamente sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM REGIME DE URGENCIA**, a realizar-se no dia **04 de Junho a de 2024, na CUT- Auditório da Central Única dos Trabalhadores Av. Mario Homem de Melo, Buritis** - Boa Vista - Roraima em primeira convocação as 16:00h em segunda convocação as 16:30h para deliberar as seguintes pautas:

1. **SUBSTITUIÇÃO DE DIRENGENTES SINDICAIS E DA POSSE AO NOVOS DIRIGENTES;**

FLAVINEY ALMEIDA PEREIRA
Presidente do SINDACSE-RR

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.



ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa dos Transportadores de Cargas do Norte - COOPERTAN, no uso de suas atribuição legais e, conforme dispõe o Estatuto Social desta Cooperativa, **CONVOCA** seus cooperados para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á, em 1ª Convocação as 08h30min do dia **15 DE JUNHO DE 2024**; com 2/3 dos sócios aptos a votar, em 2ª Convocação, as 09h30min, com metade mais um dos sócios aptos a votar; e em 3ª e Ultima Convocação, às 10:30hmin, com no mínimo 10 (dez) sócios aptos a votar, em nossa sede, localizada na Rua Paulo Coelho Pereira, nº 894, São Vicente, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS**

OBS: ERRATA PARA COMUNICAR QUE AS VOTAÇÕES SERÃO PRESENCIAIS E SEMI- PRESENCIAIS.

Obs.: Para efeito de quorum, a cooperativa conta com 38 sócios aptos a votar.

Boa Vista – RR, 27 de Maio de 2024.



Dirceu Lana
Conselheiro Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, CNPJ: 20.656.199/0001-18, valor: 549.891,70 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos) foi a vencedora da Concorrência pública n° 001/2024, Processo n° 033/2024, no dia 22/05/2024, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: 2P CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.085.081/0001-54, valor: 548.633,07 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos) foi a vencedora da Concorrência pública n° 002/2024, Processo n° 034/2024, no dia 22/05/2024, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA VILA ISABEL GUERRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: VK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.840.074/0001-06, valor: 533.858,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) foi a vencedora da Concorrência pública n° 003/2024, Processo n° 035/2024, no dia 23/05/2024, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA VILA POEIRÃO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA, CNPJ: 20.656.199/0001-18, valor: 549.891,70 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos) foi a vencedora da Concorrência pública n° 004/2024, Processo n° 036/2024, no dia 23/05/2024, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE NA VILA CAMPOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que a empresa: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA, CNPJ: 20.656.199/0001-18, valor: 427.672,06 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos) foi a vencedora da Concorrência pública n° 005/2024, Processo n° 038/2024, no dia 24/05/2024, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 27 de maio de 2024.
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

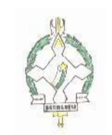


PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 010/2024/CCL/NORMANDIA, no dia 12 de Junho de 2024, às 13h00min objetivando **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR"**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Comissão de Contratação e Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Normandia, localizada Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia/RR, 27 de maio de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 008/2024/CCL/NORMANDIA, no dia 12 de Junho de 2024, às 09h00min objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR AGRÍCOLA", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA"**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Comissão de Contratação e Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Normandia, localizada Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia/RR, 27 de maio de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

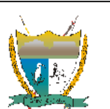
A Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 009/2024/CCL/NORMANDIA, no dia 12 de Junho de 2024, às 10h00min objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pelo CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 945934/2023"**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Comissão de Contratação e Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Normandia, localizada Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia/RR, 27 de maio de 2024.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001.2024
PROCESSO Nº 004/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS CONFORME CONVÊNIO MDR/CAIXA 894436/2019, em favor da Licitante: COEMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.236.920/0001-64, valor global R$ 2.370.163,24 (Dois milhões trezentos e setenta mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima referendado, em face ao resultado final exarado pela Agente de Contratação, devidamente designado, e que constituem parte desta Concorrência Pública, ido pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no edital. Assim, analisados os autos, e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Diploma regulador, HOMOLOGO a Concorrência Pública n° 001/2024.

Rorainópolis - RR, 27 maio de 2024.
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA Nº 2904/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024, Diário Oficial: nº 4661 de 17/04/2024, estando disponível, por meio eletrônico – WEB –, apenas na data de 22 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 157, da LEI N° 053 de 31 de Dezembro de 2001, vem CITAR pela presente VIA EDITALÍCIA Sr. RAIMUNDO RIBEIRO DE MORAES, CPF: 043.247.812-49, matricula 040004759, professor aposentado, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGSPAD, na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, 215, Sala 17, Caçari, Boa Vista – RR, a fim de, apresentar defesa escrita do Processo SEI nº 15101.003126/2024.51.

Boa Vista, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ NENTWIG SILVA
Presidente da Comissão



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SÍNTESE DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 90010/2024

O Agente de Contratação / Pregoeiro da **SELC/RR** torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do **processo nº 23101.005795/2023.12**, da **SETRABES**, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Material de Cama, Mesa, Banho e Calçado**, tendo como participantes o **órgão originário** e os demais: **PM/RR**, **CBM/RR** e **SEJUC**, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R$), discriminados a seguir: **ARP nº 19** – empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, CNPJ nº 43.449.716/0001-83, itens: 01= 65,44; 02= 44,97; 03= 6,00; 04= 10,00, 05=15,00; 06= 28,00; 07= 19,00; 08= 11,00; 09= 50,00; 10= 12,00 e 11= 20,00, totalizando **R$ 152.761,48** e **ARP nº 20** – empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, CNPJ nº 31.389.383/0001-65, itens: 12= 17,00; 13=24,00; 14=22,00; 15=16,00; 16=21,00; 17=13,00; 18=57,00; 19=53,00; 20=66,00; 21=57,00; 22=57,00; 23=19,00; 24=16,00 e 25=17,00, totalizando **R$ 294.137,00**, perfazendo o **valor global** do Registro de Preços de **R$ 446.898,48**, válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.compras.gov.br. Código da UASG nº **936001**.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA

Senac

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2024 - SRP
Tipo: Menor Preço Por Lote

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO ODONTOLÓGICOS DO CENTRO PEDAGÓGICO DE SAÚDE SENAC/RR
2 – ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 15h (quinze horas) do dia **10/06/2024**, na Sede Administrativa do SENAC, localizada na Rua Doutor Araújo Filho, n. º 947, 3º Andar, Centro, em Boa Vista/RR.
3 - RETIRADA DO EDITAL: O edital está disponível gratuitamente no site www.rr.senac.br ou poderá ser retirado junto à CPL, no endereço acima indicado, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento de dados e carimbo do CNPJ.

Boa Vista/RR, 28 de março de 2024.

HAINÁ SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA

Senac

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2024 - SRP
Tipo: Menor Preço Por Lote

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DA ÁREA DE MODA DO SENAC/RR, TAIS COMO: COSTUREIRO, BÁSICO DE CORTE E COSTURA, APERFEIÇOAMENTO EM CORTE E COSTURA E ESTILISTA DE MODA.
2 – ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 15h (quinze horas) do dia **11/06/2024**, na Sede Administrativa do SENAC, localizada na Rua Doutor Araújo Filho, n. º 947, 3º Andar, Centro, em Boa Vista/RR.
3 - RETIRADA DO EDITAL: O edital está disponível gratuitamente no site www.rr.senac.br ou poderá ser retirado junto à CPL, no endereço acima indicado, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento de dados e carimbo do CNPJ.

Boa Vista/RR, 28 de março de 2024.

HAINÁ SANTOS MOURA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO: 20101.012990/2023.01– SESAU

O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 9 - TGI / METABOLISMO E NUTRIÇÃO ,** para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:
EMPRESA 1=> **MED LAB COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° **41.326.932/0001-06,** ganhadora do item: **15= R$ 0,28,** perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**
EMPRESA 2=> **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N° **17.263.792/0001-90,** ganhadora dos itens: **10= R$ 6,77, 11= R$ 6,77e 18= R$ 1,47,** perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 217.200,24 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais e vinte e quatro centavos).**
EMPRESA 3=> **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA,** CNPJ N° **15.145.035/0001-96,** ganhadora dos itens: **6= R$ 23,57 e 8= R$ 21,41,** perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R$ 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).**
Perfazendo o valor global da Ata de **R$ 576.950,24 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).** A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.
A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961

Boa Vista– RR, 27 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro - COSELC/SESAU
(Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR n° 4498 de 08/08/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

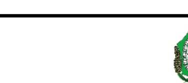
CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
CAMILA FERREIRA SAMPAIO	957696

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
GIRLAINE RODRIGUES PEREIRA	952495

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
INGRID D'JULIA DA SILVA ZEHNDER	853071

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SESI
PELO FUTURO DO TRABALHO
Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR
CEP: 69310-005
Fone: (95) 4009-1800

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2024

OBJETO: Fornecimento e entrega de mobiliário escolar para atender demanda do SESI/RR, por meio da adesão ao registro de preço, conforme condições e especificações descritas abaixo e no Termo de Referência, Anexo I e demais anexos do Edital de Pregão Presencial N°8/2022

CONTRATADA: METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA
CNPJ: 45.819.323/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$492.410,16 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

Almecir de Freitas Camara
Superintendente do SESI/RR

SESI
PELO FUTURO DO TRABALHO
Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR
CEP: 69310-005
Fone: (95) 4009-1800

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2024

OBJETO: Fornecimento e entrega de mobiliário escolar para atender demanda do SESI/RR, por meio da adesão ao registro de preço, conforme condições e especificações descritas abaixo e no Termo de Referência, Anexo I e demais anexos do Edital de Pregão Presencial N°8/2022

CONTRATADA: CARTOON PSI – CARTOON PRODUTOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 38.069.225/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$257.684,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

Almecir de Freitas Camara
Superintendente do SESI/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa G.A SILVA ME CNPJ Nº. 49.204.385/0001-06, foi vencedora dos itens I e II, da Licitação referente ao Pregão Presencial já mencionado, cujo o objeto é a aquisição de veículos administrativos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí, tendo como valor ofertado R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Mucajaí-RR, 22 de maio de 2024.
Departamento de Licitações e Contratos.

MUNICIPIO DE MUCAJAÍ/RR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, torna pública a Concorrência nº 015/2024 – Processo nº. 0183/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a Implantação de Iluminação Pública Em Led na Avenida Rio De Janeiro com Poste Circular De Concreto, localizada na sede do Município de Mucajaí/RR. conforme projeto básico, data da apresentação da Documentação e Proposta 11/06/2024 – 08h00min. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º. e Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O EDITAL E ANEXOS: Retirar na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajaí, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00mins 12h00min, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou através do endereço eletrônico http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais.

Mucajaí-RR, 24 de maio de 2024
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE MUCAJAÍ/RR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, torna pública a Concorrência nº 016/2024 – Processo nº. 0184/2024, OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA VILA SERRA DOURADA EM MUCAJAI-RR R. conforme projeto básico, data da apresentação da Documentação e Proposta 12/06/2024 – 08h00min. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º. e Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O EDITAL E ANEXOS: Retirar na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajaí, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00mins 12h00min, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou através do endereço eletrônico http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais.

Mucajaí-RR, 24 de maio de 2024
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 010/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 0151/2024 – CP nº 010/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação de Rede Elétrica, localizada na Vicinal 02, Vila Samaúma, Área rural do Município de Mucajaí/RR. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.507.726/0001-58, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 22 de maio de 2024
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita do Município de Mucajaí/RR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024 - PROC. Nº. 185/2024

Data do Certame: 11/06/2024 às 08:00h: - Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo -A, simples remoção.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º. e Art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32W, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 11:30h, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou solicitado através do endereço eletrônico http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais.

Mucajaí-RR, 23 de maio de 2024.
Rivelino Conceição da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do Pregão Presencial nº. 001/2024, bem como a Adjudicação de seu Objeto à empresa G.A SILVA ME CNPJ Nº. 49.204.385/0001-06, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 060/2024, que tem por objeto a aquisição de veículos administrativos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mucajaí, e autorizo a emissão do empenho conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí-RR, 23 de maio de 2024
Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 010/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.507.726/0001-58, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 010/2024 - Processo nº. 0151/2024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação de Rede Elétrica, localizada na Vicinal 02, Vila Samaúma, Área rural do Município de Mucajaí/RR, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 16 de maio de 2024
Jean Cleber Freitas de Lima
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SRP
Processo nº 009987/2024-SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa ATMAN SYSTEMS, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, e seus questionamentos foram esclarecidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema do compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira






GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL — **CRRA N.º 081/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **18201.003596/2024.84**, Parecer Técnico Nº **47/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: SIMONE PARACAT COSTA
CPF/CNPJ: 598 713 692 04
ENDEREÇO: LOTE 27 – FAZENDA RINCÃO DA COLHEITA, GLEBA CAUAME
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 293,7116 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 27 – FAZENDA RINCÃO DA COLHEITA, GLEBA CAUAME – BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — **LO N.º 136/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.003059/2024.34**, Parecer Técnico Nº **1/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: PERCY GRUPENMACHER TAQUES
CPF/CNPJ: 086.655.479-32
ENDEREÇO: RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 322,4313 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTEVIDÉO, KM 2,53 DA MUC-152, GLEBA: CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.

VALIDADE: 09/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO — **LA N.º 039/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.003803/2024.09**, Parecer Técnico Nº **64/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: EDWARD LIMA DA SILVA
CPF/CNPJ: 847.920.432-04
ENDEREÇO: ANTONIO F DA SILVA Nº 605 – JÓQUEI CLUBE –
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 197,2461 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BRIDÃO DE OURO, VICINAL 23 – GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAI/RR.

VALIDADE: 6/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — **LO N.º 140/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00711-01/2022 SEI 18201.004036/2024.47**, Parecer Técnico Nº **82/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: EDILSON JOSÉ GIACHINI
CPF/CNPJ: 619.088.359-15
ENDEREÇO: RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 568,3517 HECTARES COM 6.709,6960 METROS DE DRENOS PARA CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CUMACÁ, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

VALIDADE: 22/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL — **DRA N.º 053/24/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994 **DECLARA** que a área de 1,9270 hectares, **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

PROCESSO 18201.003228/2024.36
Nome do Requerente: Jose Vieira de Sales Guerra Neto
CPF: 000 777 682 99
Endereço: Rua do Taperebazeiro, 138, Caçari – Boa Vista – RR.
Localização: Fazenda São Francisco de propriedade de Jose Vieira de Sales Guerra Neto, na Região de Cujubim em Caracaraí – RR.
ATIVIDADE: Pecuária.
Coordenadas Geográficas: 01º 49' 14,716" - LONG: 60º 58' 12,025".
ART: RR20230126099 Engenheiro Agrônomo – Italo Cesar Aguiar Valle



Boa Vista/RR, 15/05/2024.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — **LO N.º 139/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.004051/2024.95**, Parecer Técnico Nº **76/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: VANDERLEI TESTON
CPF/CNPJ: 670.684.139-00
ENDEREÇO: FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 521,2657 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

VALIDADE: 22/05/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO — **L.I N. º 31/2024/DCF/DIFLOR**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00916-01/2023**, Parecer Técnico DCF N.º **94/2024**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09,** ao Empreendedor:

NOME: ERMILO PALUDO
CPF/CNPJ: 240.716.330-34
ENDEREÇO: AVENIDA VENEZUELA, N.º 1518, BAIRRO MECEJANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 186,9305 HECTARES

EMPREENDIMENTO: FAZENDA FLORESTA CENTRAL I

ENDEREÇO: VICINAL VILHENA, KM 7,5, GLEBA TACUTU, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

VALIDADE: 23/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2024.

GLICÉRIO MARCOS FERANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO — **LI Nº 020/2024/DLGA/DLAIIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** referente ao Processo Nº **PR-00004-01/2024/ SEI 18201.003199/2024.11**, Parecer Técnico Nº **100/2024,** registrada na **FEMARH** sob o código **E-04-01**, ao **Empreendedor:**

NOME: HARAS ROYAL URBANISMO SPE LTDA
CPF/CNPJ: 53.128.194/0001-71
ENDEREÇO: RODOVIA BR 401 FAZENDA HARAS CUNHÃ PUCÁ (REM), KM:1.5, EST. DA SERRA GRANDE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO SETOR SANTA CECÍLIA.
MUNICÍPIO: CANTÁ – RR

ATIVIDADE: LOTEAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS EXCLUSIVA OU PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EM ÁREA DE 93,4036 HECTARES NA PROPRIEDADE HARAS ROYAL.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA BR 401 FAZENDA HARAS CUNHÃ PUCÁ (REM), KM:1.5, EST. DA SERRA GRANDE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO SETOR SANTA CECÍLIA.

VALIDADE: 22/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,22/05/2024.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 1430000115-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia [=] de [=] de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até [=] de [=] de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, [=] de [=] de 2024

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL — DRA N.º061/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de 29,2597 hectares, **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme **Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.**

PROCESSO SEI: 18201.004036/2024.47
PROCESSO LICENCIA JÁ: 00711-01/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: nº N5FUMLUE (IBAMA)
NOME: Edilson José Giachini
CPF/CNPJ: 619.088.359-15
ENDEREÇO: RR-207, km 40 Fazenda Cumacá, Gleba Tacutu.
MUNICÍPIO: Bonfim - RR
ATIVIDADE: Agropecuária

Endereço do Empreendimento e Coordenadas: RR-207, km 40 Fazenda Cumacá, Gleba Tacutu, Bonfim - RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH.

FAZENDA CUMACÁ I-DRA			
REFERENCIA	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
ÁREA DO DRA	P-02	60Â° 16' 22,213"" W	2Â° 47' 2,202"" N
ÁREA DO DRA	P-02	60Â° 16' 18,527"" W	2Â° 47' 4,517"" N
ÁREA DO DRA	P-03	60Â° 16' 18,527"" W	2Â° 47' 4,517"" N
ÁREA DO DRA	P-03	60Â° 16' 15,865"" W	2Â° 47' 8,255"" N
ÁREA DO DRA	P-04	60Â° 16' 15,865"" W	2Â° 47' 8,255"" N
ÁREA DO DRA	P-04	60Â° 16' 13,043"" W	2Â° 47' 9,484"" N
ÁREA DO DRA	P-05	60Â° 16' 13,043"" W	2Â° 47' 9,484"" N
ÁREA DO DRA	P-05	60Â° 16' 9,505"" W	2Â° 47' 12,381"" N
ÁREA DO DRA	P-06	60Â° 16' 9,505"" W	2Â° 47' 12,381"" N
ÁREA DO DRA	P-06	60Â° 16' 4,655"" W	2Â° 47' 11,204"" N
ÁREA DO DRA	P-07	60Â° 16' 4,655"" W	2Â° 47' 11,204"" N
ÁREA DO DRA	P-07	60Â° 16' 21,697"" W	2Â° 47' 0,511"" N
ÁREA DO DRA	P-08	60Â° 16' 21,697"" W	2Â° 47' 0,511"" N
ÁREA DO DRA	P-08	60Â° 16' 22,245"" W	2Â° 47' 0,996"" N
ÁREA DO DRA	P-09	60Â° 16' 22,245"" W	2Â° 47' 0,996"" N
ÁREA DO DRA	P-09	60Â° 16' 22,213"" W	2Â° 47' 2,202"" N
ÁREA DO DRA	P-10	60Â° 16' 27,025"" W	2Â° 47' 12,993"" N
ÁREA DO DRA	P-10	60Â° 16' 26,642"" W	2Â° 47' 12,197"" N
ÁREA DO DRA	P-11	60Â° 16' 26,642"" W	2Â° 47' 12,197"" N
ÁREA DO DRA	P-11	60Â° 16' 27,759"" W	2Â° 47' 8,669"" N
ÁREA DO DRA	P-12	60Â° 16' 27,759"" W	2Â° 47' 8,669"" N
ÁREA DO DRA	P-12	60Â° 16' 27,712"" W	2Â° 47' 7,292"" N
ÁREA DO DRA	P-13	60Â° 16' 27,712"" W	2Â° 47' 7,292"" N
ÁREA DO DRA	P-13	60Â° 16' 28,523"" W	2Â° 47' 7,251"" N
ÁREA DO DRA	P-14	60Â° 16' 28,523"" W	2Â° 47' 7,251"" N
ÁREA DO DRA	P-14	60Â° 16' 30,162"" W	2Â° 47' 10,516"" N
ÁREA DO DRA	P-15	60Â° 16' 30,162"" W	2Â° 47' 10,516"" N
ÁREA DO DRA	P-15	60Â° 16' 27,025"" W	2Â° 47' 12,993"" N
ÁREA DO DRA	P-16	60Â° 16' 44,174"" W	2Â° 47' 33,935"" N
ÁREA DO DRA	P-16	60Â° 16' 53,653"" W	2Â° 47' 31,636"" N
ÁREA DO DRA	P-17	60Â° 16' 53,653"" W	2Â° 47' 31,636"" N
ÁREA DO DRA	P-17	60Â° 16' 56,090"" W	2Â° 47' 33,679"" N
ÁREA DO DRA	P-18	60Â° 16' 56,090"" W	2Â° 47' 33,679"" N
ÁREA DO DRA	P-18	60Â° 16' 57,675"" W	2Â° 47' 36,807"" N
ÁREA DO DRA	P-19	60Â° 16' 57,675"" W	2Â° 47' 36,807"" N
ÁREA DO DRA	P-19	60Â° 16' 54,647"" W	2Â° 47' 42,098"" N

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFONE: 095 2121-9190



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL — DRA N.º062/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **68,0696** hectares, **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme **Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.**

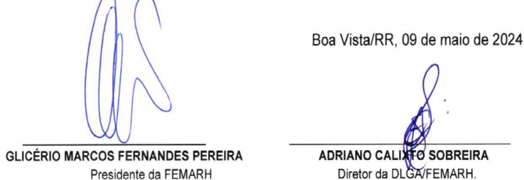
PROCESSO SEI: 18201.004051/2024.95
PROCESSO LICENCIA JÁ: 00722-01/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 4HIB4FMS (IBAMA)
NOME: Vanderlei Teston
CPF/CNPJ: 670.684.139-00
ENDEREÇO: Fazenda Cumacá II, gleba Tacutu.
MUNICÍPIO: Bonfim-RR
ATIVIDADE: Agropecuária

Endereço do Empreendimento e Coordenadas: Fazenda Cumacá II, gleba Tacutu, município de Bonfim-RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH.

PONTOS DRA		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
DRA-1	2° 47' 11,193"	-60° 16' 4,672"
DRA-2	2° 47' 8,837"	-60° 16' 2,187"
DRA-3	2° 47' 6,079"	-60° 16' 0,652"
DRA-4	2° 47' 1,255"	-60° 15' 58,780"
DRA-5	2° 47' 0,039"	-60° 15' 53,989"
DRA-6	2° 47' 1,238"	-60° 15' 51,761"
DRA-7	2° 47' 5,025"	-60° 15' 51,581"
DRA-8	2° 47' 7,086"	-60° 15' 49,522"
DRA-9	2° 47' 7,079"	-60° 15' 46,269"
DRA-10	2° 47' 2,072"	-60° 15' 39,946"
DRA-11	2° 47' 2,062"	-60° 15' 36,008"
DRA-12	2° 46' 59,473"	-60° 15' 32,933"
DRA-13	2° 46' 56,550"	-60° 15' 34,651"
DRA-14	2° 46' 52,765"	-60° 15' 35,345"
DRA-15	2° 46' 49,505"	-60° 15' 40,146"
DRA-16	2° 46' 42,634"	-60° 15' 46,668"
DRA-17	2° 46' 42,986"	-60° 15' 49,749"
DRA-18	2° 46' 52,647"	-60° 15' 58,629"
DRA-19	2° 46' 52,165"	-60° 16' 13,525"
DRA-20	2° 47' 0,178"	-60° 16' 22,229"
DRA-21	2° 46' 24,330"	-60° 15' 59,022"
DRA-22	2° 46' 22,349"	-60° 15' 58,698"
DRA-23	2° 46' 19,769"	-60° 15' 59,903"
DRA-24	2° 46' 14,108"	-60° 16' 8,476"
DRA-25	2° 46' 14,003"	-60° 16' 9,986"
DRA-26	2° 45' 46,008"	-60° 16' 57,764"
DRA-27	2° 45' 44,381"	-60° 16' 55,069"
DRA-28	2° 45' 41,432"	-60° 16' 52,559"
DRA-29	2° 45' 38,915"	-60° 16' 51,917"
DRA-30	2° 45' 37,846"	-60° 16' 54,537"

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFONE: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL — CRRA N.º 084/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **18201.003059/2024.34**, Parecer Técnico Nº **1/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: PERCY GRUPENMACHER TAQUES
CPF/CNPJ: 086.655.479-32
ENDEREÇO: RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 322,4313 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTEVIDÉO, KM 2,53 DA MUC-152, GLEBA: CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°5'20" N Longitude: 61°03'15.46"W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003059/2024.34** / Parecer Técnico Nº: **1/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES-ART: RR 20230123740

DATUM SIRGAS 2000 - PROJEÇÃO GEOGRÁFICA			AC-88	2° 33' 35,309" N	61° 3' 46,786" O
VÉRTICES DA ÁREA DE C.R.R.A DA FAZENDA MONTEVIDÉO			AC-89	2° 33' 33,712" N	61° 3' 44,090" O
Vértice	Latitude	Longitude	AC-90	2° 33' 34,017" N	61° 3' 38,772" O
AC-1	2° 34' 29,668" N	61° 3' 9,399" O	AC-91	2° 33' 36,770" N	61° 3' 38,478" O
AC-2	2° 34' 28,451" N	61° 3' 7,536" O	AC-92	2° 33' 39,697" N	61° 3' 37,446" O
AC-3	2° 34' 28,766" N	61° 3' 3,776" O	AC-93	2° 33' 43,650" N	61° 3' 32,131" O
AC-4	2° 34' 30,448" N	61° 3' 1,279" O	AC-94	2° 33' 45,706" N	61° 3' 24,935" O
AC-5	2° 34' 28,507" N	61° 2' 56,015" O	AC-95	2° 33' 55,271" N	61° 3' 21,256" O
AC-6	2° 34' 28,496" N	61° 2' 55,996" O	AC-96	2° 33' 58,964" N	61° 3' 21,661" O
AC-7	2° 34' 28,467" N	61° 2' 55,936" O	AC-97	2° 34' 6,369" N	61° 3' 20,622" O
AC-8	2° 34' 28,457" N	61° 2' 55,914" O	AC-98	2° 34' 11,706" N	61° 3' 18,387" O
AC-9	2° 34' 28,411" N	61° 2' 55,785" O	AC-99	2° 34' 16,696" N	61° 3' 15,126" O
AC-10	2° 34' 28,404" N	61° 2' 55,761" O	AC-100	2° 34' 18,079" N	61° 3' 18,720" O
AC-11	2° 34' 28,397" N	61° 2' 55,737" O	AC-101	2° 34' 15,847" N	61° 3' 23,348" O
AC-12	2° 34' 28,387" N	61° 2' 55,690" O	AC-102	2° 34' 20,922" N	61° 3' 28,827" O
AC-13	2° 34' 27,994" N	61° 2' 53,755" O	AC-103	2° 34' 24,927" N	61° 3' 28,599" O
AC-14	2° 34' 27,980" N	61° 2' 53,654" O	AC-104	2° 34' 26,616" N	61° 3' 26,179" O
AC-15	2° 34' 27,977" N	61° 2' 53,623" O	AC-105	2° 34' 31,060" N	61° 3' 22,205" O
AC-16	2° 34' 27,974" N	61° 2' 53,542" O	AC-106	2° 34' 31,117" N	61° 3' 20,724" O
AC-17	2° 34' 27,970" N	61° 2' 50,888" O	AC-107	2° 34' 31,120" N	61° 3' 20,681" O
AC-18	2° 34' 22,682" N	61° 2' 51,837" O	AC-108	2° 34' 31,122" N	61° 3' 20,659" O
AC-19	2° 34' 23,239" N	61° 2' 55,501" O	AC-109	2° 34' 31,124" N	61° 3' 20,637" O
AC-20	2° 34' 21,518" N	61° 2' 57,470" O	AC-110	2° 34' 31,133" N	61° 3' 20,572" O
AC-21	2° 34' 12,712" N	61° 3' 0,357" O	AC-111	2° 34' 31,233" N	61° 3' 20,003" O
AC-22	2° 34' 6,349" N	61° 2' 41,566" O	AC-112	2° 34' 31,489" N	61° 3' 18,551" O
AC-23	2° 34' 4,953" N	61° 2' 42,925" O	AC-113	2° 34' 31,115" N	61° 3' 15,376" O
AC-24	2° 33' 51,659" N	61° 2' 58,811" O	AC-114	2° 34' 31,113" N	61° 3' 15,355" O
AC-25	2° 33' 46,965" N	61° 2' 55,204" O	AC-115	2° 34' 31,111" N	61° 3' 15,336" O
AC-26	2° 33' 46,905" N	61° 2' 58,451" O	AC-116	2° 34' 30,859" N	61° 3' 12,229" O
AC-27	2° 33' 46,249" N	61° 3' 0,850" O	AC-117	2° 34' 30,464" N	61° 3' 11,237" O
AC-28	2° 33' 44,919" N	61° 3' 2,974" O	AC-118	2° 34' 29,774" N	61° 3' 9,509" O
AC-29	2° 33' 46,134" N	61° 3' 6,694" O	AC-119	2° 34' 29,756" N	61° 3' 9,460" O
AC-30	2° 33' 45,320" N	61° 3' 10,742" O	AC-120	2° 34' 29,748" N	61° 3' 9,434" O
AC-31	2° 33' 38,713" N	61° 3' 20,585" O	AC-121	2° 34' 29,725" N	61° 3' 9,359" O
AC-32	2° 33' 37,169" N	61° 3' 20,378" O	AC-122	2° 34' 29,668" N	61° 3' 9,399" O
AC-33	2° 33' 35,764" N	61° 3' 17,603" O	AC-123	2° 34' 38,660" N	61° 3' 6,562" O
AC-34	2° 33' 39,059" N	61° 3' 9,823" O	AC-124	2° 34' 37,158" N	61° 2' 57,405" O
AC-35	2° 33' 38,739" N	61° 3' 4,885" O	AC-125	2° 34' 32,840" N	61° 2' 48,739" O
AC-36	2° 33' 40,454" N	61° 3' 0,258" O	AC-126	2° 34' 30,350" N	61° 2' 50,045" O
AC-37	2° 33' 41,998" N	61° 2' 56,317" O	AC-127	2° 34' 30,248" N	61° 2' 50,184" O
AC-38	2° 33' 43,200" N	61° 2' 52,311" O	AC-128	2° 34' 30,253" N	61° 2' 53,426" O
AC-39	2° 33' 44,457" N	61° 2' 53,276" O	AC-129	2° 34' 32,448" N	61° 2' 58,486" O
AC-40	2° 33' 38,460" N	61° 2' 48,668" O	AC-130	2° 34' 32,824" N	61° 2' 59,138" O
AC-41	2° 33' 44,287" N	61° 2' 36,514" O	AC-131	2° 34' 32,857" N	61° 2' 59,201" O
AC-42	2° 33' 41,535" N	61° 2' 31,816" O	AC-132	2° 34' 32,867" N	61° 2' 59,222" O
AC-43	2° 33' 44,541" N	61° 2' 30,162" O	AC-133	2° 34' 32,882" N	61° 2' 59,253" O
AC-44	2° 33' 38,797" N	61° 2' 22,387" O	AC-134	2° 34' 32,919" N	61° 2' 59,353" O
AC-45	2° 33' 32,656" N	61° 2' 28,853" O	AC-135	2° 34' 32,926" N	61° 2' 59,376" O
AC-46	2° 33' 29,427" N	61° 2' 29,757" O	AC-136	2° 34' 32,941" N	61° 2' 59,427" O
AC-47	2° 33' 24,818" N	61° 2' 30,039" O	AC-137	2° 34' 32,959" N	61° 2' 59,513" O
AC-48	2° 33' 24,426" N	61° 2' 35,300" O	AC-138	2° 34' 32,963" N	61° 2' 59,536" O
AC-49	2° 33' 26,811" N	61° 2' 36,320" O	AC-139	2° 34' 32,971" N	61° 2' 59,608" O
AC-50	2° 33' 25,698" N	61° 2' 40,775" O	AC-140	2° 34' 32,974" N	61° 2' 59,677" O
AC-51	2° 33' 23,984" N	61° 2' 41,232" O	AC-141	2° 34' 32,975" N	61° 2' 59,700" O
AC-52	2° 33' 23,751" N	61° 2' 44,350" O	AC-142	2° 34' 32,973" N	61° 2' 59,771" O
AC-53	2° 33' 18,979" N	61° 2' 59,884" O	AC-143	2° 34' 32,847" N	61° 3' 1,826" O
AC-54	2° 33' 14,237" N	61° 3' 15,320" O	AC-144	2° 34' 32,845" N	61° 3' 1,847" O
AC-55	2° 33' 14,938" N	61° 3' 18,072" O	AC-145	2° 34' 32,841" N	61° 3' 1,890" O
AC-56	2° 33' 16,054" N	61° 3' 17,306" O	AC-146	2° 34' 32,814" N	61° 3' 2,032" O
AC-57	2° 33' 22,402" N	61° 3' 0,751" O	AC-147	2° 34' 32,804" N	61° 3' 2,069" O
AC-58	2° 33' 27,583" N	61° 2' 52,592" O	AC-148	2° 34' 32,122" N	61° 3' 5,286" O

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

AC-59	2° 33' 28,003" N	61° 2' 51,809" O	AC-149	2° 34' 31,590" N	61° 3' 7,688" O
AC-60	2° 33' 31,516" N	61° 2' 45,269" O	AC-150	2° 34' 31,682" N	61° 3' 7,984" O
AC-61	2° 33' 33,522" N	61° 2' 44,547" O	AC-151	2° 34' 31,912" N	61° 3' 8,722" O
AC-62	2° 33' 35,130" N	61° 2' 44,944" O	AC-152	2° 34' 32,322" N	61° 3' 9,749" O
AC-63	2° 33' 36,906" N	61° 2' 42,230" O	AC-153	2° 34' 33,041" N	61° 3' 11,551" O
AC-64	2° 33' 35,850" N	61° 2' 39,126" O	AC-154	2° 34' 33,065" N	61° 3' 11,619" O
AC-65	2° 33' 38,324" N	61° 2' 38,159" O	AC-155	2° 34' 33,072" N	61° 3' 11,642" O
AC-66	2° 33' 40,050" N	61° 2' 39,976" O	AC-156	2° 34' 33,087" N	61° 3' 11,693" O
AC-67	2° 33' 37,395" N	61° 2' 42,914" O	AC-157	2° 34' 33,105" N	61° 3' 11,782" O
AC-68	2° 33' 35,619" N	61° 2' 45,686" O	AC-158	2° 34' 33,109" N	61° 3' 11,806" O
AC-69	2° 33' 35,163" N	61° 2' 47,599" O	AC-159	2° 34' 33,117" N	61° 3' 11,876" O
AC-70	2° 33' 33,473" N	61° 2' 50,028" O	AC-160	2° 34' 33,381" N	61° 3' 15,133" O
AC-71	2° 33' 29,861" N	61° 2' 53,401" O	AC-161	2° 34' 33,772" N	61° 3' 18,452" O
AC-72	2° 33' 28,655" N	61° 3' 0,597" O	AC-162	2° 34' 33,775" N	61° 3' 18,484" O
AC-73	2° 33' 25,922" N	61° 3' 1,141" O	AC-163	2° 34' 33,777" N	61° 3' 18,508" O
AC-74	2° 33' 23,431" N	61° 3' 5,855" O	AC-164	2° 34' 33,778" N	61° 3' 18,527" O
AC-75	2° 33' 24,040" N	61° 3' 9,622" O	AC-165	2° 34' 33,776" N	61° 3' 18,665" O
AC-76	2° 33' 20,947" N	61° 3' 14,679" O	AC-166	2° 34' 33,773" N	61° 3' 18,695" O
AC-77	2° 33' 20,749" N	61° 3' 22,436" O	AC-167	2° 34' 33,762" N	61° 3' 18,779" O
AC-78	2° 33' 19,171" N	61° 3' 23,235" O	AC-168	2° 34' 33,475" N	61° 3' 20,414" O
AC-79	2° 33' 17,837" N	61° 3' 24,136" O	AC-169	2° 34' 33,391" N	61° 3' 20,888" O
AC-80	2° 33' 16,341" N	61° 3' 23,579" O	AC-170	2° 34' 33,376" N	61° 3' 21,270" O
AC-81	2° 33' 18,402" N	61° 3' 31,662" O	AC-171	2° 34' 39,967" N	61° 3' 22,248" O
AC-82	2° 33' 30,490" N	61° 3' 38,670" O	AC-172	2° 34' 38,055" N	61° 3' 16,776" O
AC-83	2° 33' 30,124" N	61° 3' 51,187" O	AC-173	2° 35' 0,189" N	61° 3' 7,392" O
AC-84	2° 33' 32,828" N	61° 3' 56,663" O	AC-174	2° 34' 55,503" N	61° 3' 6,467" O
AC-85	2° 33' 35,105" N	61° 3' 54,022" O	AC-175	2° 34' 39,720" N	61° 3' 7,393" O
AC-86	2° 33' 32,559" N	61° 3' 50,301" O	AC-176	2° 34' 38,660" N	61° 3' 6,562" O
AC-87	2° 33' 34,798" N	61° 3' 50,255" O			

CRRA N.º 084/2024/DLGA/DLA
PERCY GRUPENMACHER TAQUES

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL — CRRA N.º 087/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **18201.004051/2024.95**, Parecer Técnico Nº **76/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: VANDERLEI TESTON
CPF/CNPJ: 670.684.139-00
ENDEREÇO: FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 453,1961 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CUMACÁ II, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02º 55' 28,00" Longitude: 60º 19' 11,00"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004051/2024.95** / Parecer Técnico Nº: **76/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WENDERSON NUNES DOS SANTOS ART N°RR20230129361

ÁREA DO CRRA DA FAZENDA CUMACÁ II					
VÉRTICES DO ANEL EXTERNO - AREA 1					
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PCE-43	2° 45' 44,381" N	60° 16' 55,069" O
PCE-1	2° 47' 29,491" N	60° 15' 35,507" O	PCE-44	2° 45' 46,008" N	60° 16' 57,764" O
PCE-2	2° 47' 18,407" N	60° 15' 7,141" O	PCE-45	2° 45' 46,008" N	60° 16' 57,764" O
PCE-3	2° 47' 3,138" N	60° 15' 5,329" O	PCE-46	2° 45' 46,897" N	60° 16' 58,115" O
PCE-4	2° 47' 2,070" N	60° 15' 8,247" O	PCE-47	2° 45' 47,918" N	60° 16' 58,522" O
PCE-5	2° 47' 2,061" N	60° 15' 8,271" O	PCE-48	2° 46' 18,718" N	60° 17' 10,163" O
PCE-6	2° 47' 2,048" N	60° 15' 8,301" O	PCE-49	2° 46' 17,516" N	60° 16' 50,341" O
PCE-7	2° 46' 58,930" N	60° 15' 15,636" O	PCE-50	2° 46' 24,615" N	60° 16' 37,144" O
PCE-8	2° 46' 58,867" N	60° 15' 15,763" O	PCE-51	2° 46' 15,982" N	60° 16' 26,036" O
PCE-9	2° 46' 56,210" N	60° 15' 20,294" O	PCE-52	2° 46' 15,727" N	60° 16' 25,455" O
PCE-10	2° 46' 56,115" N	60° 15' 20,431" O	PCE-53	2° 46' 14,976" N	60° 16' 23,744" O
PCE-11	2° 46' 53,299" N	60° 15' 23,903" O	PCE-54	2° 46' 13,608" N	60° 16' 15,668" O
PCE-12	2° 46' 53,189" N	60° 15' 24,021" O	PCE-55	2° 46' 14,108" N	60° 16' 8,476" O
PCE-13	2° 46' 53,098" N	60° 15' 24,097" O	PCE-56	2° 46' 19,769" N	60° 15' 59,903" O
PCE-14	2° 46' 49,318" N	60° 15' 26,930" O	PCE-57	2° 46' 22,349" N	60° 15' 58,698" O
PCE-15	2° 46' 49,276" N	60° 15' 26,960" O	PCE-58	2° 46' 24,330" N	60° 15' 59,022" O
PCE-16	2° 46' 49,233" N	60° 15' 26,988" O	PCE-59	2° 46' 30,615" N	60° 16' 0,049" O
PCE-17	2° 46' 40,802" N	60° 15' 32,188" O	PCE-60	2° 46' 33,964" N	60° 16' 0,947" O
PCE-18	2° 46' 40,699" N	60° 15' 32,245" O	PCE-61	2° 46' 38,017" N	60° 15' 59,861" O
PCE-19	2° 46' 40,675" N	60° 15' 32,256" O	PCE-62	2° 46' 40,434" N	60° 16' 2,766" O

VÉRTICES DO ANEL INTERNO - AREA 1		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
PCI-1	2° 47' 11,034" N	60° 15' 44,548" O
PCI-2	2° 47' 8,787" N	60° 15' 40,786" O
PCI-3	2° 47' 11,016" N	60° 15' 36,672" O
PCI-4	2° 47' 7,372" N	60° 15' 24,525" O
PCI-5	2° 47' 7,183" N	60° 15' 17,164" O
PCI-6	2° 47' 11,650" N	60° 15' 13,559" O
PCI-7	2° 47' 15,961" N	60° 15' 16,630" O
PCI-8	2° 47' 21,303" N	60° 15' 18,843" O
PCI-9	2° 47' 22,860" N	60° 15' 22,093" O
PCI-10	2° 47' 23,223" N	60° 15' 30,138" O
PCI-11	2° 47' 15,670" N	60° 15' 39,401" O
PCI-12	2° 47' 13,959" N	60° 15' 43,685" O

VANDERLEI TESTON
CRRA N.º 087/2024/DLGA/DLA

PCE-20	2° 46' 35,477" N	60° 15' 34,617" O	PCE-63	2° 46' 40,722" N	60° 16' 6,542" O
PCE-21	2° 46' 31,945" N	60° 15' 38,027" O	PCE-64	2° 46' 48,569" N	60° 16' 14,987" O
PCE-22	2° 46' 31,928" N	60° 15' 38,043" O	PCE-65	2° 46' 52,165" N	60° 16' 13,525" O
PCE-23	2° 46' 31,796" N	60° 15' 38,149" O	PCE-66	2° 46' 52,647" N	60° 15' 58,629" O
PCE-24	2° 46' 31,648" N	60° 15' 38,234" O	PCE-67	2° 46' 42,986" N	60° 15' 49,749" O
PCE-25	2° 46' 31,616" N	60° 15' 38,249" O	PCE-68	2° 46' 42,634" N	60° 15' 46,668" O
PCE-26	2° 46' 25,424" N	60° 15' 40,994" O	PCE-69	2° 46' 49,505" N	60° 15' 40,146" O
PCE-27	2° 46' 25,298" N	60° 15' 41,041" O	PCE-70	2° 46' 52,765" N	60° 15' 35,345" O
PCE-28	2° 46' 25,255" N	60° 15' 41,054" O	PCE-71	2° 46' 56,550" N	60° 15' 34,651" O
PCE-29	2° 46' 19,855" N	60° 15' 42,494" O	PCE-72	2° 46' 59,473" N	60° 15' 32,933" O
PCE-30	2° 46' 19,732" N	60° 15' 42,519" O	PCE-73	2° 47' 2,062" N	60° 15' 36,008" O
PCE-31	2° 46' 19,563" N	60° 15' 42,532" O	PCE-74	2° 47' 2,072" N	60° 15' 39,946" O
PCE-32	2° 46' 19,413" N	60° 15' 42,523" O	PCE-75	2° 47' 7,079" N	60° 15' 46,269" O
PCE-33	2° 46' 10,371" N	60° 15' 41,356" O	PCE-76	2° 47' 7,086" N	60° 15' 49,522" O
PCE-34	2° 46' 9,634" N	60° 15' 41,474" O	PCE-77	2° 47' 5,025" N	60° 15' 51,581" O
PCE-35	2° 45' 44,070" N	60° 16' 26,329" O	PCE-78	2° 47' 1,238" N	60° 15' 51,761" O
PCE-36	2° 45' 43,409" N	60° 16' 27,236" O	PCE-79	2° 47' 0,039" N	60° 15' 53,989" O
PCE-37	2° 45' 37,672" N	60° 16' 34,836" O	PCE-80	2° 47' 1,255" N	60° 15' 58,780" O
PCE-38	2° 45' 37,672" N	60° 16' 34,839" O	PCE-81	2° 47' 6,079" N	60° 16' 0,652" O
PCE-39	2° 45' 33,723" N	60° 16' 46,670" O	PCE-82	2° 47' 8,837" N	60° 16' 2,187" O
PCE-40	2° 45' 35,644" N	60° 16' 51,083" O	PCE-83	2° 47' 11,193" N	60° 16' 4,672" O
PCE-41	2° 45' 38,915" N	60° 16' 51,917" O	PCE-84	2° 47' 22,113" N	60° 15' 47,267" O
PCE-42	2° 45' 41,432" N	60° 16' 52,559" O	PCE-85	2° 47' 29,491" N	60° 15' 35,507" O

VÉRTICES DA AREA 2					
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PCE-99	2° 46' 51,615" N	60° 15' 22,372" O
PCE-86	2° 47' 11,034" N	60° 15' 44,548" O	PCE-100	2° 46' 54,286" N	60° 15' 19,079" O
PCE-87	2° 46' 17,097" N	60° 15' 28,380" O	PCE-101	2° 46' 56,861" N	60° 15' 14,688" O
PCE-88	2° 46' 10,960" N	60° 15' 39,148" O	PCE-102	2° 46' 59,940" N	60° 15' 7,445" O
PCE-89	2° 46' 19,483" N	60° 15' 40,248" O	PCE-103	2° 47' 0,816" N	60° 15' 5,053" O
PCE-90	2° 46' 24,578" N	60° 15' 38,889" O	PCE-104	2° 46' 48,329" N	60° 15' 3,571" O
PCE-91	2° 46' 30,504" N	60° 15' 36,263" O	PCE-105	2° 46' 44,307" N	60° 15' 12,145" O
PCE-92	2° 46' 34,032" N	60° 15' 32,856" O	PCE-106	2° 46' 41,126" N	60° 15' 18,926" O
PCE-93	2° 46' 34,049" N	60° 15' 32,840" O	PCE-107	2° 46' 31,766" N	60° 15' 23,556" O
PCE-94	2° 46' 34,182" N	60° 15' 32,734" O	PCE-108	2° 46' 27,297" N	60° 15' 26,477" O
PCE-95	2° 46' 34,329" N	60° 15' 32,649" O	PCE-109	2° 46' 24,636" N	60° 15' 29,479" O
PCE-96	2° 46' 34,352" N	60° 15' 32,638" O	PCE-110	2° 46' 20,765" N	60° 15' 30,601" O
PCE-97	2° 46' 39,663" N	60° 15' 30,225" O	PCE-111	2° 46' 17,290" N	60° 15' 28,548" O
PCE-98	2° 46' 47,988" N	60° 15' 25,091" O	PCE-112	2° 46' 17,097" N	60° 15' 28,380" O

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 143000011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia [=] de [=] de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até [=] de [=] de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, [=] de [=] de 2024

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 143000011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia [=] de [=] de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até [=] de [=] de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, [=] de [=] de 2024

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 143000011-79]

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia [=] de [=] de 2024, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até [=] de [=] de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até [=] de [=] de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, [=] de [=] de 2024

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 019616/2023 – SMSP .
CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 – SRP.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REATIVAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DE 5MWP LOCALIZADA NA BR 174 - BOA VISTA-RR, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSIM COMO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS CREDITOS GERADOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada referente à concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 31.171.497/0001-34, por ter apresentado menor preço no valor de R$ 10.490.022,94 (Dez milhões, quatrocentos e noventa mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL — **CRRA N.º 088/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00711-01/2022 SEI 18201.004036/2024.47**, Parecer Técnico Nº **82/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

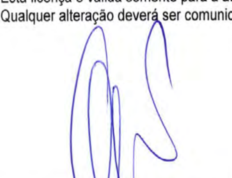
NOME: EDILSON JOSÉ GIACHINI
CPF/CNPJ: 619.088.359-15
ENDEREÇO: RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 568,3517 HECTARES COM 6.709,6960 METROS DE DRENOS PARA CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CUMACÁ, RR-207, KM 40, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°47'57,61" N Longitude: 60°15'49,73" O"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00711-01/2022 SEI 18201.004036/2024.47 /**

Parecer Técnico Nº: **82/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES - ART Nº RR20220106935/Nº RR20220106935

VÉRTICES DA ÁREA DE C.R.R.A DA FAZENDA CUMACÁ
DATUM SIRGAS2000 - PROJEÇÃO GEOGRÁFICA

VÉRTICES DO ANEL EXTERNO			VÉRTICES DO ANEL INTERNO(EXCLUSÃO)		
VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE	VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE
PCE-1	2° 47' 43,040" N	60° 17' 21,709" O	PCI-1	2° 47' 31,636" N	60° 16' 53,653" O
PCE-2	2° 47' 44,722" N	60° 17' 22,052" O	PCI-2	2° 47' 33,935" N	60° 16' 44,174" O
PCE-3	2° 47' 46,125" N	60° 17' 14,512" O	PCI-3	2° 47' 36,434" N	60° 16' 40,459" O
PCE-4	2° 47' 48,851" N	60° 17' 10,927" O	PCI-4	2° 47' 39,053" N	60° 16' 41,352" O
PCE-5	2° 47' 50,021" N	60° 17' 9,110" O	PCI-5	2° 47' 41,748" N	60° 16' 43,593" O
PCE-6	2° 47' 46,585" N	60° 17' 7,257" O	PCI-6	2° 47' 42,874" N	60° 16' 46,629" O
PCE-7	2° 47' 44,964" N	60° 17' 9,495" O	PCI-7	2° 47' 44,389" N	60° 16' 46,906" O
PCE-8	2° 47' 41,861" N	60° 17' 7,781" O	PCI-8	2° 47' 48,958" N	60° 16' 43,876" O
PCE-9	2° 47' 43,043" N	60° 17' 5,441" O	PCI-9	2° 47' 52,059" N	60° 16' 45,153" O
PCE-10	2° 47' 40,379" N	60° 17' 3,650" O	PCI-10	2° 47' 53,987" N	60° 16' 49,906" O
PCE-11	2° 47' 41,382" N	60° 17' 1,696" O	PCI-11	2° 47' 54,233" N	60° 16' 53,720" O
PCE-12	2° 47' 44,352" N	60° 17' 1,715" O	PCI-12	2° 47' 52,044" N	60° 16' 56,293" O
PCE-13	2° 47' 46,622" N	60° 17' 0,811" O	PCI-13	2° 47' 48,342" N	60° 16' 56,002" O
PCE-14	2° 47' 49,738" N	60° 16' 57,208" O	PCI-14	2° 47' 45,027" N	60° 16' 54,729" O
PCE-15	2° 47' 51,830" N	60° 16' 57,255" O	PCI-15	2° 47' 42,098" N	60° 16' 54,647" O
PCE-16	2° 47' 54,342" N	60° 17' 2,399" O	PCI-16	2° 47' 36,807" N	60° 16' 57,675" O
PCE-17	2° 48' 1,619" N	60° 16' 51,096" O	PCI-17	2° 47' 33,679" N	60° 16' 56,090" O
PCE-18	2° 48' 0,640" N	60° 16' 51,083" O			
PCE-19	2° 48' 50,407" N	60° 15' 15,123" O	PCE-56	2° 47' 33,671" N	60° 16' 4,068" O
PCE-20	2° 48' 19,917" N	60° 15' 0,163" O	PCE-57	2° 47' 24,008" N	60° 15' 54,503" O
PCE-21	2° 48' 17,841" N	60° 15' 2,381" O	PCE-58	2° 47' 21,073" N	60° 15' 48,924" O
PCE-22	2° 48' 13,970" N	60° 15' 3,246" O	PCE-59	2° 47' 11,204" N	60° 16' 4,655" O
PCE-23	2° 48' 12,041" N	60° 15' 6,461" O	PCE-60	2° 47' 12,381" N	60° 16' 9,505" O
PCE-24	2° 48' 9,366" N	60° 15' 12,780" O	PCE-61	2° 47' 9,484" N	60° 16' 13,043" O
PCE-25	2° 48' 11,081" N	60° 15' 16,170" O	PCE-62	2° 47' 8,255" N	60° 16' 15,865" O
PCE-26	2° 48' 11,385" N	60° 15' 19,531" O	PCE-63	2° 47' 4,517" N	60° 16' 18,527" O
PCE-27	2° 48' 9,801" N	60° 15' 20,950" O	PCE-64	2° 47' 2,202" N	60° 16' 22,213" O
PCE-28	2° 48' 2,671" N	60° 15' 24,950" O	PCE-65	2° 47' 2,387" N	60° 16' 25,004" O
PCE-29	2° 47' 58,429" N	60° 15' 28,963" O	PCE-66	2° 47' 6,183" N	60° 16' 27,675" O
PCE-30	2° 47' 51,135" N	60° 15' 38,182" O	PCE-67	2° 47' 7,292" N	60° 16' 27,712" O
PCE-31	2° 47' 49,420" N	60° 15' 41,075" O	PCE-68	2° 47' 8,669" N	60° 16' 27,759" O
PCE-32	2° 47' 50,884" N	60° 15' 43,533" O	PCE-69	2° 47' 12,197" N	60° 16' 26,642" O
PCE-33	2° 47' 54,622" N	60° 15' 46,620" O	PCE-70	2° 47' 12,993" N	60° 16' 27,025" O
PCE-34	2° 47' 57,600" N	60° 15' 44,374" O	PCE-71	2° 47' 18,609" N	60° 16' 29,731" O
PCE-35	2° 48' 2,300" N	60° 15' 44,611" O	PCE-72	2° 47' 21,518" N	60° 16' 33,324" O
PCE-36	2° 48' 2,463" N	60° 15' 48,052" O	PCE-73	2° 47' 22,174" N	60° 16' 37,924" O
PCE-37	2° 47' 58,703" N	60° 15' 52,529" O	PCE-74	2° 47' 18,816" N	60° 16' 40,722" O
PCE-38	2° 47' 54,730" N	60° 15' 54,130" O	PCE-75	2° 47' 21,447" N	60° 16' 43,826" O
PCE-39	2° 47' 47,740" N	60° 15' 46,340" O	PCE-76	2° 47' 21,941" N	60° 16' 52,514" O
PCE-40	2° 47' 45,541" N	60° 15' 45,632" O	PCE-77	2° 47' 25,759" N	60° 16' 50,593" O
PCE-41	2° 47' 37,973" N	60° 15' 51,276" O	PCE-78	2° 47' 27,930" N	60° 16' 51,333" O
PCE-42	2° 47' 41,071" N	60° 15' 53,389" O	PCE-79	2° 47' 26,452" N	60° 16' 55,095" O
PCE-43	2° 47' 44,678" N	60° 15' 59,592" O	PCE-80	2° 47' 23,304" N	60° 16' 56,987" O
PCE-44	2° 47' 43,137" N	60° 16' 3,105" O	PCE-81	2° 47' 21,027" N	60° 16' 55,220" O
PCE-45	2° 47' 44,779" N	60° 16' 6,183" O	PCE-82	2° 47' 18,937" N	60° 16' 55,765" O
PCE-46	2° 47' 47,285" N	60° 16' 8,520" O	PCE-83	2° 47' 16,218" N	60° 16' 59,321" O
PCE-47	2° 47' 51,109" N	60° 16' 10,631" O	PCE-84	2° 47' 21,046" N	60° 17' 2,883" O
PCE-48	2° 47' 52,028" N	60° 16' 13,956" O	PCE-85	2° 47' 24,868" N	60° 17' 7,608" O
PCE-49	2° 47' 51,173" N	60° 16' 16,697" O	PCE-86	2° 47' 29,790" N	60° 17' 14,189" O
PCE-50	2° 47' 48,597" N	60° 16' 19,100" O	PCE-87	2° 47' 32,308" N	60° 17' 15,313" O
PCE-51	2° 47' 46,788" N	60° 16' 18,419" O	PCE-88	2° 47' 34,630" N	60° 17' 14,280" O
PCE-52	2° 47' 44,547" N	60° 16' 17,140" O	PCE-89	2° 47' 39,002" N	60° 17' 15,066" O
PCE-53	2° 47' 43,842" N	60° 16' 10,379" O	PCE-90	2° 47' 40,838" N	60° 17' 18,165" O
PCE-54	2° 47' 42,029" N	60° 16' 8,072" O	PCE-91	2° 47' 43,040" N	60° 17' 21,709" O
PCE-55	2° 47' 39,616" N	60° 16' 6,537" O	PCE-92	2° 47' 33,679" N	60° 16' 56,090" O

CRRA N.º 088/2024/DLGA/DLA

EDILSON JOSÉ GIACHINI

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024 - UASG 110794.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHE, para consumo humano, em prol da Operação Acolhida no Estado de Roraima, nas cidades de Pacaraima/RR e Boa Vista/RR. Processo Nº 60301.000054/2024-98/2023-37. Data da Abertura: 11/06/2024. Horário: 10h30min (horário de Brasília). Maiores informações e retirada do edital no Núcleo de Licitações no endereço: Rua Floriano Peixoto, 221, Centro, Boa Vista/RR, 69301-320 (antiga Escola Estadual Ayrton Senna da Silva) ou pelo fone: (92) 3303-6552 ou e-mail: licitacao.secaae@defesa.gov.br.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S/A, em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - modalidade local, na Região I exceto setor 3 do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral, do Estado de Roraima, os novos valores máximos homologados e os novos valores promocionais para o Plano de Serviço Alternativo Local Novo Oi Fixo (PA 159).

1 - Valores máximos homologados pela Anatel:

Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais, com data-base para futuros reajustes tarifários de julho de 2024, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de março de 2024 como básico para o cálculo do reajuste.

1.1 Plano Alternativo de Serviço Local - Oi Fixo (PA 159)

Descrição	RR
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	60,47
ASSINATURA OI FIXO LIGHT - 100 MIN	87,80
ASSINATURA OI FIXO - 200 MIN	90,89
ASSINATURA OI FIXO - 300 MIN	115,16
ASSINATURA OI FIXO - 500 MIN	149,33
ASSINATURA OI FIXO - 1.000 MIN	194,86
ASSINATURA OI FIXO- INTERNET SEM LIMITES	146,16
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (01) - 10 MIN	16,20
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (04) - 30 MIN	47,20
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (07) - 75 MIN	114,42
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (10) - 200 MIN	295,16
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (11) - 300 MIN	437,79
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HN	0,70048
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HR	0,47559
Minuto VC1 - excedente franquia	0,57131
Minuto Fixo-Fixo - Sem Franquia	0,41016
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 100 MIN	0,40559
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 200 MIN	0,40103
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 300 MIN	0,38962

2 - Valores promocionais:

Promocionalmente a partir de julho de 2024, a Oi praticará os valores abaixo, em Reais com impostos e contribuições sociais:

2.2 Plano Alternativo de Serviço Local - Oi Fixo (PA 159)

Descrição	RR
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	39,55
ASSINATURA OI FIXO LIGHT - 100 MIN	57,24
ASSINATURA OI FIXO - 200 MIN	65,02
ASSINATURA OI FIXO - 300 MIN	78,86
ASSINATURA OI FIXO - 500 MIN	90,52
ASSINATURA OI FIXO - 1.000 MIN	152,42

Obs:
1 - Os demais valores promocionais do Plano Novo Oi Fixo (PA 159), não publicados neste comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada
2 - HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido.



AMIGA, VOCÊ VIU AQUELE ASSALTO QUE ACONTECEU NO PARAVIANA?

AQUELE QUE APARECE EM UMA FILMAGEM?





